

Fls.

Processo: 0439201-04.2015.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SCHULZ AMERICA LATINA IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Requerente: SCHULZ BC EQUIPAMENTOS ACESSORIOS TUBULARES LTDA
Requerente: SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA
Requerente: SFB PARTICIPAÇÕES
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COSTA RIBEIRO, FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 10/03/2020

Decisão

1) Index 005863 - Tendo em vista a aprovação do plano, conforme informado pelo Adm. Jud., determino que as recuperandas apresentem o plano que foi aprovado, consolidado, ou seja, contendo os eventuais aditamentos e alterações. Após a juntada do mesmo, determino a publicação de aviso informativo aos credores quanto a aprovação. Transcorrido 5 (cinco) dias da publicação, com ou sem eventuais manifestações dos credores, dê-se vista ao adm. jud. vindo os autos conclusos para apreciação do pedido de homologação.

2) Trata-se de pedido de exclusão de crédito apresentado por BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A informando que o valor foi adimplidos pelos garantidores do mesmo. Diga a recuperanda e o adm. jud. Inexistindo oposição, defiro a exclusão do crédito da lista de credores como requerido.

Rio de Janeiro, 10/03/2020.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4K5K.QWNT.BA55.CDM2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

